

ID: 69D20BFA361E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVENIDA SAO JOAO BATISTA
 01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		970.000,00	
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA		
216	12.361.0030.2203.0000	Manut e desenv do ensino fundamental-30% FUNDEB	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
238	12.365.0030.1261.0000	Const. Ampl e Rec. de Creches e Unidades Pré-Escolares FUN	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
240	12.365.0030.1660.0000	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	220.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
244	12.365.0030.2262.0000	Remun dos Profissionais da Educação Básica Infantil-70% FUN	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 08 00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
556	15.451.0040.1322.0000	Construção e Recuperação de Praças e Jardins	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
171	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-200.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVENIDA SAO JOAO BATISTA
 01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA		
199	12.361.0030.1661.0000	Aquisição de Veículo	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
202	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
256	12.365.0030.2263.0000	Manut e Desenv do Ensino Infantil-30% FUNDEB	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
760	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-170.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
		-970.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 26 de janeiro de 2026

 MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 947.482.683-87

ID: D0ZGBAF5R0214


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
 CEP: 64748-000 - Acauá-PI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE ACAUÁ-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ACAUÁ, inscrito no CNPJ nº 01.612.559/0001-35, situada na Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro, Cep: 64.748-000, ACAUÁ - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, e de outro lado J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. 36.344.077/0001-26, com sede na Av. Professora Maria Lina de Araujo, nº 428 - Centro, Acauá - PI neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. João Ferreira Rodrigues, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 007/2025, pelo período de 12 (doze) meses, de 31/12/2025 a 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para continuidade do fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos municipais para desempenho das suas funções aos quais se destinam, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso, as condições contratuais e valores continuam vantajosos à municipalidade, de forma que justifica a prorrogação contratual e a vantagem da manutenção da contratação. Por fim, muito embora a vigência contratual não tenha sido de 12 (doze) meses, prorrogar-se o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, tendo em vista que a nova legislação não exige que a dilatação de prazo seja por igual período ao ajuste inicial.

CLAUSULA TERCEIRA

1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

 Site: www.acaua.pi.gov.br
 E-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (88) 99425-4988

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
 CEP: 64748-000 - Acauá-PI

CLÁUSULA QUARTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Acauá - PI, 30 de dezembro de 2025.


 Reginaldo Raimundo Rodrigues
 Prefeito Municipal
 Contratante


 J. F. RODRIGUES COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 36.344.077/0001-26
 João Ferreira Rodrigues
 Proprietário
 Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

 Site: www.acaua.pi.gov.br
 E-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (88) 99425-4988

ID: A0D058F6A0504

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA
 01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		740.000,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
34	04.122.0005.1077.0000	Construção Ampliação e Reforma OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	4.4.90.51.00	Transferência Especial da União	F.R.: 1 708 00
	708	Não se aplica	
	999 000		
42	04.122.0005.1664.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
	4.4.90.52.00	Transferência Especial da União	F.R.: 1 706 00
	708	Não se aplica	
	999 000		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
195	12.361.0030.1201.0000	Constr. ampl. e recup.de unidades escolares FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	4.4.90.51.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 12
	542	Não se aplica	
	999 000		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
432	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.30.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 1 660 00
	660	Não se aplica	
	999 000		
448	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 1 660 00
	660	Não se aplica	
	999 000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
22	04.122.0005.1163.0000	Aquisição de Equipamentos e Material permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Não se aplica	
	999 000		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA
 01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.282

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
32	04.122.0005.1049.0000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Não se aplica	
	999 000		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
272	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-35.000,00
	4.4.90.52.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	F.R. Grupo: 1 631 00
	631	Não se aplica	
	999 000		
275	10.301.0020.1166.0000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-35.000,00
	4.4.90.52.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	F.R. Grupo: 1 632 00
	632	Não se aplica	
	999 000		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
760	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência RESERVA DE CONTINGENCIA	-630.000,00
	9.9.99.99.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 900 00
	999 000	Não se aplica	

-740.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 12 de janeiro de 2026

 MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 947.482.683-87

ID: FDA95A9B5A974

 PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 CNPJ 01.612.608/0001-30
 RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

EXTRATO DE ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - PMSJF/PI

ADESAO Nº 002/2026 - PMSJF/PI

ATO: ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

 Órgão Gerenciador: Município de Picos-PI. CNPJ: 06.553.804/0001-02.
 Órgão Aderente (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. CNPJ: 01.612.608/0001-30.

A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP PMP, sob a fundamentação legal da Lei 14.133/21.

OBJETO DA ATA Nº 047/2025 PMP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, UTENSÍLIOS PARA AMBIENTES DE HIGIENE E DESCANSO INFANTIL, ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL COMUNS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS - PI".

São João da Fronteira-PI, 09 de fevereiro de 2026.

 Marcos Antônio de Andrade Mateus
 CPF: 947.482.683-87
 Prefeito do Município

ID: 6B7EE6ACD06B4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
 CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
 Avenida Costa e Silva, 416 - Centro

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 006/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, ao processo de habilitação e postulação à certificação do município Passagem Franca do Piauí-PI, em categorias do selo ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS ecológico.

Contratante: Município de Passagem Franca do Piauí-PI.

Contratada: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 20.130.105/0001-72.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da cláusula décima primeira - da vigência, conforme processo administrativo nº 174/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a matéria.

Cláusula Segunda- Da Modificação: O prazo constante da cláusula décima primeira - da vigência, do contrato administrativo nº 006/2025- Procedimento Licitatório nº 005/2025 na modalidade Inexigibilidade, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até 15 de janeiro de 2027, conforme processo administrativo nº 174/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira- Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.

 Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - 16/04/2026 10:48:47
 Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - 16/04/2026 10:48:30

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org